Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ 42.923.106/0001-07)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, o Fundo possui valores a receber pela liquidação antecipada de debêntures no montante de R$ 182.633 mil, representando 99,66% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos acesso à análise de recuperabilidade, tampouco a documentação comprobatória da existência do referido valor a receber, bem como não nos foi possível realizar procedimentos de auditoria alternativos para avaliação do risco de recuperabilidade e comprovação da existência do investimento em 31 de dezembro de 2025. Adicionalmente, conforme descrito na seção "Outros assuntos", as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido com abstenção de opinião em função da mesma limitação existente para o exercício corrente. Dessa forma, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está sujeito a efeitos de apropriações de receitas e/ou despesas indevidas, provenientes do exercício anterior, em virtude de o resultado da auditoria das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 não apresentar asseguração razoável, com a abstenção de opinião.

Ênfase

Reapresentação da demonstração dos fluxos de caixa relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conforme nota explicativa nº 2, a demonstração dos fluxos de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins comparativos, está sendo reapresentada em decorrência de alterações efetuadas para adequada comparabilidade.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de maio de 2025 com abstenção de opinião, decorrente a impossibilidade de obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a recuperabilidade dos valores a receber pela liquidação antecipada das debêntures.

Auditoria das demonstrações financeiras do período de 1° de janeiro a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração)

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 1° de janeiro a 05 de dezembro de 2025, foram examinadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 20 de fevereiro de 2026 com abstenção de opinião, decorrente da impossibilidade de obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a recuperabilidade dos valores a receber pela liquidação antecipada das debêntures.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

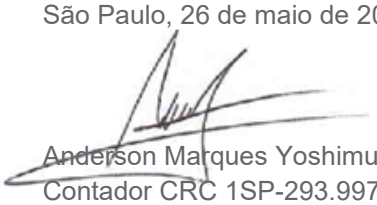

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CLASSE ÚNICA DO ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.923.106/0001-07

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

		31/12/2025			31/12/2024 (Reapresentado)		
	NE	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**3**	**0,00%**		**5**	**0,00%**
Disponibilidades			**3**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Depósitos bancários			3	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundo de investimento		**-**	**-**	**0,00%**	**3**	**5**	**0,00%**
Cotas de fundos de liquidez		-	-	0,00%	3	5	0,00%
Títulos e valores mobiliários e Instrumentos financeiros	**5**	**35**	**631**	**0,34%**	**57**	**896**	**0,35%**
Títulos públicos Federais		**35**	**631**	**0,34%**	**57**	**896**	**0,35%**
Tesouro Selic (LFT)		35	631	0,34%	57	896	0,35%
Despesa antecipada			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Taxa fiscalização CVM			-	0,00%		1	0,00%
Outros créditos e bens	**6**		**182.633**	**99,66%**		**254.388**	**99,65%**
Valores a receber debêntures			182.633	99,66%		254.388	99,65%
Total do ativo			**183.267**	**100,01%**		**255.290**	**100,01%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**13**	**0,01%**		**14**	**0,01%**
Taxa de administração	**14**		5	0,00%		14	0,01%
Taxa de gestão	**14**		2	0,00%		-	0,00%
Auditoria e custodia	**14**		6	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**13**	**0,01%**		**14**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**183.254**	**100,00%**		**255.276**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**183.267**	**100,01%**		**255.290**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.923.106/0001-07
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Títulos públicos	**5**	**105**	**107**
Rendimento		106	107
Ajuste a valor justo		(1)	-
Títulos privados	**6**	**-**	**15.736**
Rendimentos		-	15.736
Cotas de fundos de investimento	**4**	**37**	**1**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa		37	1
Demais despesas	**13**	**(409)**	**(330)**
Taxa de administração	12	(71)	(162)
Taxa de gestão	12	(88)	-
Despesas com custódia e auditoria		(37)	(14)
Consultoria e assessoria		(154)	(58)
Honorários advocatícios		(26)	-
Outras despesas diversas		(4)	(4)
Taxa de fiscalização CVM		(29)	(92)
Resultado líquido do exercício		**(267)**	**15.514**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.923.106/0001-07
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido do exercício	**(267)**	**15.514**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(267)**	**15.514**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.923.106/0001-07
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**169.715**	**-**	**70.047**	**239.762**
Resultado líquido do exercício		**-**	**-**	15.514	15.514
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**169.715**	**-**	**85.561**	**255.276**
Amortização de cotas	**10**	-	(71.755)	-	(71.755)
Resultado líquido do exercício		-	-	(267)	(267)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**169.715**	**(71.755)**	**85.294**	**183.254**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.923.106/0001-07
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**31/12/2025**	**31/12/2024 (Reapresentado)**
Resultado líquido do exercício	**(267)**	**15.514**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Títulos públicos	(105)	(107)
Resultado com debêntures	-	(15.736)
Resultado líquido ajustado	**(372)**	**(329)**
Variações em ativos e passivos		
Aumento (redução) de títulos e valores mobiliários	370	310
Aumento (redução) em despesas antecipadas	1	9
Aumento/redução de contas a pagar	(1)	-
Caixa líquido (consumido nas) atividades operacionais	**(2)**	**(10)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de Debêntures	71.755	10
Caixa líquido originado das atividades de investimento	**71.755**	**10**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de cotas	(71.755)	-
Caixa líquido (consumidos nas) atividades de financiamento	**(71.755)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(2)**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	5
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3	5
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(2)**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO ODERNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 42.923.106/0001-07)
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda. - CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando apresentado em outra forma)

1 Contexto operacional

A **Classe Única do Odernes Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Classe" ou "Fundo") iniciou suas atividades em 17 de junho de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com Prazo de Duração de 10 anos, ressalvados os casos de Liquidação Antecipada, regida pelo Regulamento, pelo presente e os demais Anexos ao Regulamento, disciplinada pela Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo foi constituído como classe única de cotas.

Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, a Classe de Cotas é destinada a investidores profissionais, que estejam de acordo com as características da Classe de Cotas conforme descrito no anexo do regulamento.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em Títulos e Valores Mobiliários de emissão das companhias alvo, observada a política de investimento constante do Artigo 6º do regulamento e a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores.

O Fundo foi classificado pela administradora como "entidade de investimento", uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela IN CVM 579 e pela Resolução nº 5.111, relacionados abaixo:

I. O Fundo possui mais de um cotista bem como gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo e, também, junto às sociedades investidas.

II. Conforme política de investimento do Fundo, seu objetivo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais a gestora possua total discricionariedade na tomada de decisão.

III. Dentre as atribuições da gestora, encontram-se a apresentação de laudo de avaliação do valor justo dos investimentos, bem como todos os documentos necessários para a validação e conclusão acerca das premissas utilizadas para o cálculo do valor justo.

Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 4º, da IN CVM 579, o Fundo atende também as condições do Artigo 5º, da mesma instrução, conforme abaixo:

I. possui cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

II. possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo;

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores e a instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

No período de 1° de janeiro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, a administração do Fundo pertencia à Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sendo transferida para a FIDD Administração de Recursos LTDA. na abertura do dia 08 de dezembro de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado líquido apurado no antigo administrador:

	05/12/2025
Composição do resultado do período	
Títulos públicos	**99**
Rendimento	99
Cotas de fundos de investimento	**37**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	37
Demais despesas	**(368)**
Taxa de administração	(64)
Taxa de gestão	(85)
Despesas com custódia e auditoria	(31)
Outras despesas diversas	(5)
Taxa de fiscalização CVM	(30)
Resultado líquido do período	**(233)**

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 passaram por ajustes em sua apresentação, conforme descrito a seguir:

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Alteração na Apresentação

A administração da Classe procedeu à reavaliação dos critérios de classificação de determinados fluxos de caixa e de instrumentos financeiros considerados como caixa e equivalentes de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que resultou em alteração no montante de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício, quando comparado ao exercício anterior. A Administração entende que tais alterações proporcionam melhor representação da realidade financeira e dos fluxos de liquidez da Classe, em conformidade com o disposto no CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa. Ressalta-se que a alteração descrita não decorre de erro de períodos anteriores, mas sim de mudança na forma de apresentação e nos critérios de classificação, visando aprimorar a qualidade e a transparência das informações disponibilizadas aos cotistas e demais usuários das demonstrações financeiras. As demais práticas contábeis adotadas pela Classe permanecem iguais em relação ao exercício anterior.

Demonstração dos Fluxos de Caixas

(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**31/12/2024 (Original)**	**Ajustes**	**31/12/2024 (reapresentado)**
Resultado líquido do exercício	**15.514**		**15.514**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Títulos públicos	-	(107)	(107)
Resultado com debêntures	(15.736)		(15.736)
Resultado líquido ajustado	**(222)**	**(107)**	**(329)**
Variações em ativos e passivos			
Aumento (redução) de títulos e valores mobiliários	198	112	310
Aumento (redução) em despesas antecipadas	9		9
Caixa líquido originado das atividades operacionais	**(15)**	**5**	**(10)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de Debêntures	10		10
Caixa líquido originado das (aplicado nas) atividades de investimento	**10**	**-**	**10**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**5**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5		5
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-		5
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(5)**		**-**

As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas para emissão e divulgação pela Administradora do Fundo em 26 de maio de 2026.

3 Definição das políticas contábeis materiais

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

b) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.
- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Debêntures

As debêntures são contabilizadas pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Para casos em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade aceitável, a contabilização do investimento é através do custo de aquisição, corrigido conforme determinações dos acordos presentes nas escrituras de emissão das debêntures.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

g) Ativos e passivos contingentes

Ativos contingentes

Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa", está composta por R$ 3 em depósitos bancários. Em 31 de dezembro de 2024, estava composto por R$ 5 no fundo de liquidez MAM Berlim FIRF.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado R$ 37 (R$ 1 em 31 de dezembro de 2024) a título de "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa".

5. Títulos e valores mobiliários

		Em 31/12/2025		
Títulos públicos federais	**Vencimento**	**Quantidade**	**Custo contábil**	**Mercado**
Tesouro Selic (LFT)	Acima 365 dias	35	631	631
Total		**35**	**631**	**631**

		Em 31/12/2024		
Títulos públicos federais	**Vencimento**	**Quantidade**	**Custo contábil**	**Mercado**
Tesouro Selic (LFT)	Acima 365 dias	57	896	896
Total		**57**	**896**	**896**

Tesouro Selic (LFT)

As LFTs são títulos públicos pós fixados valorizados diariamente pela Taxa Selic. Estes títulos são negociados com ágio ou deságio e, descontados ao PU PAR (PU do título corrigido desde a data de Emissão).

A marcação a mercado das LFTs é realizada com a utilização das taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA (fonte primária). Como procedimento alternativo, ou quando não for divulgada a taxa indicativa, o procedimento será utilizar a taxa indicativa do dia anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apropriado R$ 105 (R$ 107 em 31 de dezembro de 2024) a título de "Títulos públicos".

6. Debêntures

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Valores a receber debêntures	182.633	254.388

Emissora: AMMO Varejo S.A.
Debenturistas: Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

Características da Emissão e das Debêntures

Representa a 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Emissora, realizada em serie única, o valor total da Emissão será de até R$ 300.000, na Data de Emissão, com a quantidade de até 300.000.000 (trezentos milhões) de debêntures. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debentures será a data de assinatura da Escritura ("Data de Emissão"). Valor nominal unitário das debêntures será de R$ 1,00 (um real), na data de emissão.

Prazo e data de vencimento:

As debêntures têm vencimento em 60 (sessenta) meses contados da data da primeira integralização (20/06/2022) a constar do boletim de subscrição, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, vencimento antecipado e conversão das debentures previstas escritura de emissão.

Juros Remuneratórios das Debêntures

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios pré-fixados de 20 % ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculados de forma composta e cumulativa *pro-rata temporis*, incidentes a partir da data da Primeira Integralização até a Data de Vencimento.

Debêntures Subscritas

Quantidade de debêntures Subscritas: 180.000.000
Valor Nominal Unitário:R$1,00
Preço de Integralização: R$ 172.403.

Referente à integralização das Debêntures descritas acima emitidas nos termos da escritura de emissão, sendo certo que foram retidos e descontados os montantes equivalentes a (i) R$4.950 ao Deságio; e (ii) R$ 2.647, correspondente ao reembolso de parte das despesas.

6.1 Valores a Receber

Movimentação das debêntures

Movimentação	Saldo em 31/12/2024	Recebimento	Saldo em 31/12/2025
Debêntures	254.388	(71.755)	182.633
Total	**254.388**	**(71.755)**	**182.633**

Movimentação	Saldo em 31/12/2023	Aquisição	Recebimento	Resultado	Saldo em 31/12/2024
Debêntures	238.662	-	(10)	15.736	254.388
Total	**238.662**	**-**	**(10)**	**15.736**	**254.388**

Conforme Instrumento particular realizada em 17 de julho de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Em 30 de maio de 2022, a emissora emitiu 180.000.000 de debêntures, pelo valor de R$ 180.000 na data de emissão, de acordo com o instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, da Ammo Varejo S.A.

- Em 06 de janeiro de 2024, o debenturista, a emissora, Coteminas, CTNM, Wembley, Fazenda Cantagalo, e Coteminas International celebraram o primeiro aditamento à esta escritura de emissão, para a prestação de garantias adicionais ao debenturista, na forma de constituição de cessão fiduciária sobre os direitos econômicos ações Cantagalo e os direitos creditórios Nota de Crédito.

- Em 06 de fevereiro de 2024, a emissora, o debenturista, Coteminas, CTNM, Fazenda Cantagalo, Coteminas International, e Wembley celebraram o primeiro aditamento ao instrumento particular de contrato de alienação fiduciária de ações em garantia e outras avenças para formalizar a outorga da alienação fiduciária sobre: (a) todo e qualquer valor e direito creditório detido ou a ser detido pela CTNM, pela Fazenda Cantagalo e/ou pela Coteminas International, a qualquer tempo, em decorrência da titularidade das ações Cantagalo, incluindo, mas não se limitando, aos direitos creditórios decorrentes de quaisquer recebíveis (inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, a totalidade dos direitos patrimoniais, frutos, rendimentos e vantagens atribuídos às ações Cantagalo, a qualquer título), bem como recursos oriundos da venda, cessão, alienação ou Transferência, direta ou indireta, no todo ou em parte, independentemente da forma jurídica, das ações Cantagalo, bem como (b) todo e qualquer valor e direito detido ou a ser detido pela Wembley, a qualquer tempo, em face da Cantagalo, inclusive a título de juros, prêmio, encargos moratórios, reembolso de despesa ou indenização, principais ou acessórios, em razão ou decorrentes da nota de crédito emitida pela Cantagalo em 30 de setembro de 2023, em favor da Wembley, no valor de principal de R$ 65.996 (“Nota de Crédito”), a qual passa a ser garantida pelos direitos creditórios decorrentes de eventual transferência direta ou indireta, no todo ou em parte e independentemente da forma jurídica, de qualquer uma das Fazendas Cantagalo. Para fins de esclarecimento, as partes acordaram que a alienação fiduciária ora prevista exclui todos os direitos, créditos, e valores eventualmente decorrentes da comercialização de soja pela Cantagalo, necessários para pagamento das dívidas da Coteminas junto ao Banco do Brasil – BB, cujo pagamento, exclusivamente com os recursos decorrentes da comercialização de soja pela Cantagalo, deve ser prioritário a qualquer pagamento ao debenturista nos termos desta escritura.

- Em 06 de fevereiro de 2024, a Coteminas, o Josué, a emissora e o debenturista celebraram o instrumento de confissão de dívidas e outras avenças, por meio do qual a AMMO e a Coteminas reconheceram a realização de determinadas operações entre partes relacionadas em descumprimento às obrigações assumidas no âmbito da escritura de emissão, que causaram um evento de inadimplemento.

- O Debenturista declarou o vencimento antecipado das debêntures por meio de notificação enviada à emissora, à Coteminas, à Cantagalo e ao escriturador das debêntures em 02 de maio de 2024, dando início ao processo de excussão das garantias.

- Em 06 de maio de 2024, a emissora, a Coteminas, a Fazenda Cantagalo e outras empresas do grupo econômico da Coteminas ajuizaram pedido de processamento de sua recuperação judicial, autuada sob o nº 5110566-79.2024.8.13.0024, perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, com pedido de tutela de urgência para que fosse declarada a "impossibilidade temporária de produção de efeitos da Notificação Farallon, pela qual noticiou-se o vencimento antecipado das debêntures e a consolidação da propriedade das ações de emissão da requerente AMMO".

- Em 07 de maio de 2024 o juízo da 2ª Vara empresarial da comarca de Belo Horizonte/MG proferiu decisão em que (a) deferiu o pedido liminar formulado em inicial, determinando a suspensão da consolidação da propriedade das ações emitidas pela emissora; e (b) condicionou o deferimento do processamento da recuperação judicial à realização de constatação prévia, na forma do art. 51-A, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020.

- Em 08 de maio de 2024, o debenturista ajuizou, autuada sob o n° 1070373-93.2024.8.26.0100, perante a 1ª Vara Empresarial e de conflitos de arbitragem do Foro Central de São Paulo/SP, requerendo (a) que se procedesse à averbação da consolidação da propriedade do debenturista sobre as ações da emissora; e (b) a interrupção de atos de gestão de Josué e Coteminas na Emissora (quando em conjunto com as discussões especificamente relacionadas à dívida oriunda da escritura de emissão, simplesmente denominados "Litígios").

- Com a finalidade de encerrar os Litígios entre as partes e suspender a excussão das garantias, as partes acordaram em aditar a escritura de emissão para, dentre outros temas prever, (a) novos termos e condições de pagamento das debêntures; (b) a liberação condicional da alienação fiduciária de ações da emissora, observados os termos do presente instrumento; (c) em decorrência da cessão da nota de crédito, pela Wembley ao debenturista, de forma definitiva, a ser formalizada nos termos do instrumento de emissão, e observado o disposto abaixo, a resolução da cessão fiduciária dos recebíveis decorrentes da Nota de Crédito no âmbito da escritura de emissão; e (d) estabelecer o compromisso de venda da marca seguindo o procedimento do presente instrumento, nos termos do qual é atribuído ao Debenturista os direitos de atuar como *stalking horse* em processo competitivo a ser realizado no âmbito da Recuperação Judicial (os itens, ((a) a (d), em conjunto, a "Segunda Reestruturação").

7. Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional das Companhias Alvo **–** Por ser um investimento caracterizado pela participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais que as companhias alvo incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que seu desempenho decorre da atividade de referidas empresas.

Risco Legal **–** É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das companhias alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura as companhias alvo venham a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da cota e, consequentemente, à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração **–** Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos de uma única companhia alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida **–** O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas são realizadas em conformidade com as regras no regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, podem realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições regulamento. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguem alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários **–** Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos **–** O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Demais Riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e Gestor.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Classe única	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.463,938848	(1,83) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.491,183579	6,47%

(*) Cota teórica, ou seja, sem os efeitos da amortização.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

10. Cotas, emissão, amortização e resgate

Emissão:

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma escritural e nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas da primeira emissão serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, a qual será destinada a investidores profissionais, hipótese em que a oferta de Cotas do Fundo estará automaticamente dispensada do registro perante a CVM.

No âmbito da oferta pública com esforços restritos, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais e as Cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 160.

O Fundo não poderá realizar outra oferta pública de Cotas com esforços restritos dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento ou do cancelamento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM. Esta restrição não se aplica caso a nova oferta seja destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 175 e da Instrução CVM nº 160.

O valor do Patrimônio Líquido do Fundo será equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos Títulos e Valores Mobiliários e dos Outros Ativos integrantes da Carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos Títulos e Valores Mobiliários e Outros Ativos.

Na proporção do número de Cotas que possuírem, os Cotistas terão preferência para a subscrição de novas Cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os Cotistas do Fundo e do qual tenha sido dada ciência a Administradora.

O valor unitário das novas Cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos Cotistas do Fundo, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas Cotas, tendo em vista: (i) o valor do Patrimônio Líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos Títulos e Valores Mobiliários integrem a carteira do Fundo e no estado dos negócios por elas explorados.

Serão emitidas, no mínimo 1.000 (mil) cotas e, no máximo, 350.000 cotas, no âmbito da primeira emissão. O preço inicial e unitário de emissão das cotas da primeira emissão será correspondente a R$1, sendo que o patrimônio previsto da primeira emissão, poderá atingir até R$ 350.000.

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de cotas, é de até 6 meses, contado do envio do comunicado de início da oferta à CVM, podendo ser prorrogado mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Não pode ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

O cancelamento das cotas subscritas e não integralizadas pode ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

Todas as cotas da primeira emissão são integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As cotas da primeira emissão do Fundo são integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual é o mesmo durante todo o período de distribuição, independentemente da data de integralização das cotas.

Emissões de novas cotas do Fundo somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e registro – ou dispensa, conforme o caso – da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento constitui sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão novas cotas.

Amortização e resgate

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos títulos e calores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Administradora pode reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e é feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 4 dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que eventualmente componham a carteira, devidos ao Fundo, são distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não são incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a Administradora pode amortizar cotas com títulos ou valores mobiliários.

No exercício findo 31 de dezembro de 2025 foi amortizado o montante de R$ 71.755 (R$ - em 2024).

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe:

Serviço	Nome do prestador
Custódia	FIDD Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria	FIDD Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda.
Administrador	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria	FIDD Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda.
Gestor	FIDD Administração de Recursos Ltda..

12. Remuneração da administradora e gestora

Taxa de administração:

Pelos serviços de administração fiduciária das cotas, é devida pela Classe a administradora uma taxa de administração equivalente a uma remuneração de 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 7, a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses, contados da data do regulamento.

O valor máximo mensal a ser observado para a taxa de administração é de R$ 15.

A Taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

A Administradora pode estabelecer que parcelas de taxa de administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados em nome do Fundo, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido o montante de R$ 71 (R$ 162 em 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de administração.

Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 1, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor é atualizado pelo IPCA, a cada 12 meses.

O valor máximo mensal a ser observado para a taxa de gestão é de R$ 10.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido o montante de R$ 88 (R$ R$ - em 2024) a título de taxa de gestão.

Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no Artigo 24º, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 7, a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor é atualizado pelo IPCA, a cada 12 meses, contados da data do regulamento.

O valor máximo mensal a ser observado para a taxa máxima de custódia é de R$ 15.

A taxa máxima de custódia é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido o montante de R$ 11 (R$ - em 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de custódia.

13. Encargos

Encargos	31/12/2025		31/12/2024	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Despesas de taxa de administração e gestão	**(159)**	**-0,07%**	**(162)**	**-0,06%**
Taxa de administração	(71)	-0,03%	(162)	-0,06%
Taxa de gestão	(88)	-0,04%	-	0,00%
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**(29)**	**-0,01%**	**(92)**	**-0,04%**
Taxa de fiscalização CVM	(29)	-0,01%	(92)	-0,04%
Despesas de serviços técnicos especializados	**(217)**	**-0,10%**	**(72)**	**-0,03%**
Auditoria	(26)	-0,01%	(14)	-0,01%
Custódia	(11)	-0,01%	-	0,00%
Honorários advocatícios	(26)	-0,01%	-	0,00%
Consultoria e assessoria	(154)	-0,07%	(58)	-0,02%
Outras despesas administrativas	**(4)**	**0,00%**	**(4)**	**0,00%**
Outras despesas	(4)	0,00%	(4)	0,00%
Soma	**(409)**	**-0,18%**	**(330)**	**-0,13%**

14. Transações com partes relacionadas

Os saldos apresentado abaixo representam as transações com partes relacionadas no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 15 de março de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2025.

	31/12/2025		
Transação	**Valores a pagar**	**Despesas**	**Relacionamento**
Taxa de gestão	2	88	Gestora
Taxa de administração	5	71	Administradora
Taxa de custódia	6	11	Custódia

	31/12/2024		
Transação	**Valores a pagar**	**Despesas**	**Relacionamento**
Taxa de gestão	-	-	Gestora
Taxa de administração	14	162	Administradora
Taxa de custódia	-	-	Custódia

15. Política de divulgação das informações

As informações ou documentos para os quais o regulamento, incluindo seus anexos, ou a regulamentação em vigor exija a "encaminhamento", "comunicação", "acesso", "envio", "divulgação" ou "disponibilização" devem ser passíveis de acesso por meio eletrônico pelos cotistas.

Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento, incluindo seus anexos, ou a regulamentação em vigor exija a "ciência", "atesto", "manifestação" ou "concordância" dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos e sistemas utilizados pela Administradora.

16. Política de distribuição dos resultados

As Cotas não serão registradas para distribuição e negociação em plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central e CVM.

17. Legislação tributária de Fundo.

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução Nº 23/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Alterações estatutárias

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de maio de 2025 foram deliberados:

- Aprovar amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante de R$71.755, a ser realizada até 09 de maio de 2025.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 26 de junho de 2025 foram deliberados:

- Substituir a atual gestora do Fundo (MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.) pela Trustee, autorizada à prestação de serviços de gestão, que passará a ser administradora e gestora do Fundo;
- A transferência da atual gestora do Fundo se dará no fechamento do dia 27 de junho de 2025;
- Alteração do regulamento do Fundo, em razão das deliberações dos itens (1) e (3) da ordem do dia, e da adaptação imposta pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n. 175 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do Anexo II à presente Ata;
- Aprovar a segregação das taxas de administração, gestão e custódia, o qual não sofrerão ajustes de valores e sim somente a segregação conforme exigência legal:
- Taxa de Administração: mensal de R$ 6;
- Taxa de Gestão: mensal de R$ 6.5;
- Taxa de Custódia: mensal de R$ 1.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 19 de novembro de 2025 foram deliberados:

- A substituição da Administradora, responsável pela administração e controladoria do Fundo, pela nova administradora, que neste ato aceita a indicação, a partir da abertura do dia 8 de dezembro de 2025 (“Data da Transferência”). A administradora se manterá nas obrigações oriundas da atividade de administração do Fundo até o fechamento do dia 5 de dezembro de 2025 (“Data de Fechamento”), inclusive. A nova administradora manifesta a sua anuência em exercer a administração do Fundo, e declara que assumirá todos os deveres e obrigações relativos à administração do Fundo, de acordo com o novo Regulamento do Fundo, a partir da Data de Transferência. Abaixo, os tramites que serão adotados pelas Partes para realização da transferência;

21. Eventos subsequentes

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação das demonstrações financeiras.

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP335768/O-0